



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1206/2017

**Ementa:** Institui na Câmara Municipal do Município de Glória do Goitá espaço para exposição permanente das fotos dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, espaço para exposição permanente das fotos dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal.


**Parágrafo Único** - A Mesa Diretora providenciará as fotos para compor o espaço de que trata o caput, que deverão ter tamanho padronizado, contendo o nome do ex-presidente, a legislatura e o período de mandato abaixo da foto, na parte interna da moldura.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 31 de agosto de 2017.

  
**Adriana Dornelas Câmara Paes**  
**Prefeita do Município**

Lei de autoria da Ilma. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim